PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.625/87, de 22 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA, localizado no POVOADO DO ESPIRITO SANTO, com limites e características seguintes Limitando-se pelo lado esquerdo com Haroldo José e Silva, pelo lado direito com limita-se com quem de direito, ao Sul para onde faz frente limia-se com a Estrada que vai para o Povoado do Espirito Santo com sua margem esquerda e ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 97,00 mts de frente, 250,00 mts de lateral direita, 250,00 mts de lateral esquerda e 94,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 22 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/